

**PORTARIA COREN-RN N° 739/2025**

*Designa Conselheira para apuração de desagravo, em favor de Profissional de Enfermagem, ocorrido no Hospital Maria Alice Fernandes, no município de Natal/RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 774/2025 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

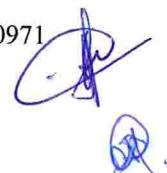
**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Dr.<sup>a</sup> Micaela Vladívia Freitas Dantas – Coren-RN nº 157.331-ENF**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Hospital Maria Alice Fernandes, no município de Natal/RN, em favor da Enfermeira Dr.<sup>a</sup> Ane Kelly Oliveira da Silva, Coren-RN nº 342.349-ENF.

**Art. 2º-** O(A) Conselheiro(a) relator(a) deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 4º-** O(A) Conselheiro(a) relator(a) terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.





**Art. 5º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Dinara Batista de Moura*  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**